



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

[www.registo.sp.leg.br](http://www.registo.sp.leg.br)

## RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL/2023

31/03/2023	Saldo financeiro de março	352.830,08
------------	---------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
05/04/2023	DESPESAS CORRENTES	22.524,14
05/04/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	31.171,11
05/04/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	67,76
10/04/2023	DESPESAS CORRENTES	17.268,36
10/04/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	28.424,47
10/04/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.466,11
13/04/2023	DESPESAS CORRENTES	13.889,28
14/04/2023	DESPESAS CORRENTES	2.715,40
14/04/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	550.893,46
20/04/2023	DESPESAS CORRENTES	30.660,89
20/04/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	15.936,27
28/04/2023	DESPESAS CORRENTES	395.050,14
28/04/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	54.631,55
28/04/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	96.112,51

30/04/2023	Saldo financeiro final	389.098,31
------------	------------------------	------------

**Despesas Extraorçamentárias:** São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o INSS, o ISS e o IR, as devoluções e restituições. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária do exercício vigente.

**Despesas Correntes:** São as despesas relacionadas a manutenção da Câmara Municipal.

**Receitas:** De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

**OBS.:** As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

**Despesas de Capital:** São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisições irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.

Fonte: Contabilidade